



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Digníssimo Senhor Prefeito, Guerino Luiz Zanon, sugerindo-lhe Projeto Indicativo:

PROJETO INDICATIVO 005/2021

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, BOLSISTAS, VINCULADOS À LEI 3.906/2019, EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e custear décimo terceiro salário aos profissionais de saúde, bolsistas, vinculados à Lei 3.906/2019, em efetivo exercício no âmbito municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta lei.

Art. 2º. O Bolsista de que trata o artigo 1º desta lei terá direito anualmente ao décimo terceiro salário, com base no número de meses de efetivo exercício no ano e na remuneração integral ou no valor do provento a que o mesmo fizer jus.

§1º A totalidade do décimo terceiro salário será paga no mês de dezembro, proporcionalmente aos meses trabalhados, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício no ano.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 3º O bolsista de que trata o artigo 1º desta lei, quando do fim de seu vínculo, terá direito a perceber o décimo terceiro salário na proporção prevista nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de disposições orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso necessário.


Wellington Vicentini
Vereador Vicentini
Câmara Municipal de Linhares

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WELLINGTON VIZENTINI
Vereador – REDE

Wellington Vizentini
Vereador Vizentini
Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a custear despesas de décimo terceiro salário, aos profissionais de Saúde, bolsistas, em efetivo exercício de acordo com a Lei 3.906/2019.

Estes profissionais de saúde, bolsistas, são vinculados ao programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019. Desta forma atuam no âmbito deste município, diminuindo a carência de profissionais.

WELLINGTON VIZENTINI
Vereador – REDE

Wellington Vizontini
Vereador Vizontini
Câmara Municipal de Linhares